Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI Nº ~~035/2007-PM~~=

Nº 50/2007

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 201 / 2007
CM-PALMITAL 17 / 09 / 07
Ref:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 17 / 09 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS E ENCARGOS RELATIVOS À RECEBIMENTO DE BEM COMO DEPOSITÁRIO

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento de IPVA, taxas, manutenção e demais encargos incidentes sobre o veículo Micro ônibus, modelo/marca Volare/ Marcopolo, ano de fabricação 2005, modelo 2006, placa KZR 2249, recebido nos termos do mandado n.º 0020.2007.01359, nos autos n.º 2007.61.000.19199-8, da 20.º Vara Federal, extraído da carta precatória 090/2007, processo n.º 2006.61.04.010381-2, da 1.º Vara Federal de Santos, nos autos em que o Ministério Público Federal promove à Associação Beneficente Promocional Movimento Alpha de Ação Comunitária, o qual foi entregue e depositado ao município.

Artigo 2º- Esta Lei valerá pelo prazo em que o bem descrito no artigo anterior permanecer depositado e entregue ao município.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de setembro de 2007.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 01 / 10 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

ENCAMINHADO
EM 02 / 10 / 07
OFÍCIO N.º 197 / 07
Ref:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
Palmital 01 / 10 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente